



## CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 004/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

**Altera e acrescenta dispositivos à  
Resolução n° 03, de 24 de fevereiro  
de 2022.**

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** a necessidade de correções de ordem formal e de redação de dispositivos constantes no texto original da Resolução;

**Considerando** o objetivo de conferir maior clareza e segurança jurídica na aplicação dos dispositivos elencados na Resolução em questão;

**Considerando** que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por maioria;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A Resolução n° 03, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações a acréscimos:

"Art. 1º

.....

*IV - Adicional de Produtividade Fiscal previsto no art. 16 do Dec. 12.593/2008, calculado conforme o item III do Anexo Único à Resolução SEFAZ 2.145/2008, considerando a inclusão da função de confiança prevista no item anterior, deduzido dos valores previstos no parágrafo único do artigo 12 e parágrafo único do art. 14-A do Dec. 12.593/2008;*

§ 3º.....

*I - percebida mensalmente, cujo pagamento se dará no último dia útil do mês corrente, vedado o pagamento antecipado da verba dos meses vincendos;*

.....

§ 6º *Em caso de vacância dos cargos da Diretoria Executiva enquadrados no*

caput deste artigo, seja por perda de mandato, nos termos do art. 53 do Estatuto, renúncia ou falecimento, o cálculo da verba será proporcional aos dias trabalhados no mês da ocorrência do fato.

.....

Art. 2º

.....

§4º.....

II - impede a percepção das verbas previstas no art. 72, I e II do Código Fiscal em função da participação nas sessões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

**NELSON JOSÉ SCHNEIDER**  
**PRESIDENTE**

**KLEYTON GONÇALVES CRUZ**  
**SECRETÁRIO**